



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 121, DE 2021

(Da Sra. Joice Hasselmann)

Altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para reduzir em cinquenta por cento o subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional por doze meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-93/2020.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021
(Da Sra. JOICE HASSELMANN)

Altera o Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para reduzir em cinquenta por cento o subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional por doze meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 1º

.....
.....
§ 3º O valor do subsídio mensal será reduzido em 50% (cinquenta por cento) pelo período de 12 (doze) meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, caso ainda esteja vigente medidas sanitárias preventivas que restrinjam a circulação em decorrência da Pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

§ 4º A dotação orçamentária remanescente, decorrente da redução do subsídio mensal, deverá ser, integral e obrigatoriamente, repassada às ações de combate da Pandemia do Covid-19 (Coronavírus).”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Documento eletrônico assinado por Joice Hasselmann (PSL/SP), através do ponto SDR_56364, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



O presente projeto de decreto legislativo visa auxiliar a população no combate à pandemia ao diminuir o subsídio mensal dos congressistas e repassar tais valores ao enfrentamento da Covid-19.

Em meio à pandemia, acreditamos que todos devam dar sua parcela de contribuição à população, ainda mais nós representantes eleitos pelo povo.

Portanto, convicta de que a medida ora proposta é necessária ao restabelecimento das contas públicas, bem como no auxílio ao combate à pandemia, conto com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação deste expediente.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputada JOICE HASSELMANN

Documento eletrônico assinado por Joice Hasselmann (PSL/SP), através do ponto SDR_56364, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 8 6 2 3 3 3 3 6 8 0 0 *